



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 127/2008

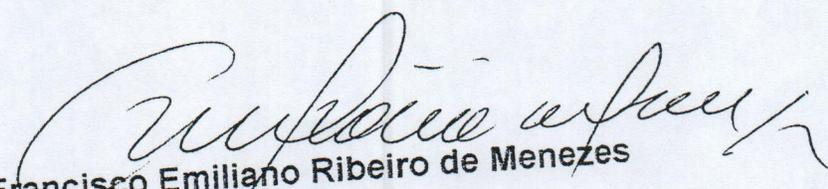
DISPÕE SOBRE AUMENTO
DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 50% “cinquenta por cento” nos salários de Direção e Chefias de Departamentos que correspondem ao Segundo Escalão do Governo Municipal. E de 40% nos salários de Motoristas lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2008.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal